



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, representada pela Secretária Sabrina Bueno Correa Rossi e Secretaria de Educação, representada pelo Secretário Edi Nelson Rodrigues dos Santos, vem por meio desta, solicitar a **AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, CARRINHOS PARA COLETA DE LIXO E LIXEIRAS RURAIS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, pela modalidade de licitação através de pregão eletrônico, no sistema de ata de registro de preços.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.332/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

Para tanto este ETP irá abordar os requisitos constante no rol do parágrafo 1º do art. 18 da taxativa Lei Federal nº. 14.133/2021

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente pedido de abertura de processo licitatório, nos termos da lei nº 14.133/21, **para AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, CARRINHOS PARA COLETA DE LIXO E LIXEIRAS RURAIS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO SETOR DE**





LIMPEZA PUBLICA E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.

Justifica-se a aquisição pretendida face ao interesse público presente na utilização dos itens com o objetivo garantir a satisfação dos usuários do Serviço de Limpeza Pública e continuidade do atendimento das necessidades da população que precisa dos serviços regularmente.

A contratação de empresa especializada se justifica pelos seguintes fatores:

- **Eficiência na execução dos serviços:** Profissionais capacitados e com experiência na área asseguram maior qualidade e técnicas adequadas na execução dos serviços.
- **Otimização de recursos:** Redução de custos administrativos e operacionais, garantindo melhor alocação dos recursos públicos.
- **Atendimento à legislação:** Conformidade com normas ambientais e trabalhistas aplicáveis.
- **Satisfação da população:** Melhoria na qualidade das manutenções dos equipamentos, promovendo segurança e bem-estar aos cidadãos e usuários dos serviços da Municipalidade.

Assim, para garantir a continuidade e a eficiência na Limpeza Pública Municipal, torna-se imprescindível a aquisição de Containers, Carrinhos para Coleta de Lixo Reciclável e Lixeiras Comunitárias para os pontos de coleta na zona rural, assegurando padrões elevados de qualidade e gestão ambientalmente responsável.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Há previsão no planejamento orçamentário, estando, portanto, a contratação pretendida, alinhada com o planejamento orçamentário e financeiro da administração conforme o Plano de Contratações Anual (PCA) disposto no art. 12, VII, da Lei 14.133/21.





4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens deverá ser feita através de Licitação, por meio de Ata de Registro de Preço, a qual terá vigência de 12 meses a contar da data de homologação.

A contratação em questão refere-se a AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, CARRINHOS PARA COLETA DE LIXO E LIXEIRAS RURAIS, sem necessidade de mão de obra exclusiva, ou seja, se enquadram como comuns (Art. 6, inc. XIII, Lei Federal 14.133/2021)

Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conformidade com as edições mais recentes, ANVISA e INMETRO, no que couber, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.

Os materiais e insumos deverão sempre ser de 1ª linha e 1ª qualidade, atendendo aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas aquisições com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

A contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, conferindo segurança jurídica e regularidade ao processo licitatório.

Para garantir a adequação às exigências legais e técnicas, a empresa interessada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, apresentando documentação comprobatória de experiência em serviços similares. Além disso, deverá atender a todos os requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- **Qualificação técnica:** Comprovação de execução de serviços similares nos últimos anos, por meio de atestados emitidos por entidades públicas ou privadas.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Apresentação de certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, bem como regularidade junto ao FGTS e órgãos trabalhistas.
- **Capacidade econômico-financeira:** Demonstração de solidez financeira suficiente para garantir a execução dos serviços contratados.





O cumprimento desses requisitos visa assegurar a qualidade na execução dos serviços, prevenindo eventuais riscos contratuais e garantindo que a prestação atenda plenamente às necessidades da Administração Pública Municipal e da população.

Os produtos e serviços fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

- **Responsabilidade civil e criminal:** A contratada deverá assumir total responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados por seus funcionários, prepostos, subcontratados ou cooperados, seja a terceiros ou à Administração Municipal, respondendo civil e criminalmente por qualquer incidente ou acidente que ocorra durante a execução dos serviços.

- **Avaliação e fiscalização pela Prefeitura:** A Prefeitura Municipal se reserva o direito de avaliar e fiscalizar as condições gerais dos itens fornecidos, podendo exigir substituição imediata, caso seja constatado que não atende aos requisitos e condições exigidas para a prestação dos serviços.

- **Substituição em caso de avaria ou sinistro:** A contratada deverá substituir imediatamente os itens, caso seja constatado que o equipamento não atende aos requisitos exigidos ou caso ocorra qualquer sinistro ou avaria incompatíveis e alheios ao uso pretendido dos itens, que sejam resultado de má qualidade e desconformidade dos objetos da licitação.

Os resíduos resultantes das atividades objeto deste contrato serão de responsabilidade da contratada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas aquisições com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração e pelos setores vinculados a esta Secretaria:





Lote	Item	Descrição do objeto	Und.	Qtd.	Valor Unidade	Valor Total
01	01	Carrinho de 120L fabricado em PEAD injetado com altura entre 940 a 1000mm, largura entre 460 a 500mm, profundidade entre 500 a 550 mm. Capacidade de 120L ou 58kg, tampa basculável, rodas de borracha maciça, eixo reforçado, diâmetro 200mm sem freio. Cor azul. Adesivado na parte frontal com o brasão do município acompanhado da inscrição "Prefeitura de Pilar do Sul". Frete incluso.	UN	32	R\$ 369,00	R\$ 11.808,00
	02	Container de Plástico PEAD injetado para lixo. Cor azul. Capacidade de 1000L, com Rodas 200mm e Dreno. Especificações: capacidade de 1000 Litros sem pedal, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), fabricado no sistema injetável. Padrão CONAMA. Com proteção UV, resistente a intempéries, soluções ácidas e alcalinas, com capacidade de 400 kg de carga nominal. Deve pesar aproximadamente 55 Kg e possuir medidas seguindo padrão da norma ABNT 15911-3 e 15911-4, superfície lavável e impermeável, cantos internos arredondados, acompanhada tampa articulada, munhões laterais para o basculamento com limitador. Dreno na parte inferior incorporado ao corpo para o escoamento de líquido e quatro rodas de borracha maciça de 200 mm com núcleo de aço galvanizado com ângulo de giro de 360 graus, sendo duas com freios e com fixação que não transpasse o corpo do contentor. Apresentar junto à proposta de preços certificação da ABNT	UN	32	R\$ 2.101,87	R\$ 67.259,84





		NBR 15911-3 e 15911-4 emitida por organização independente. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Adesivado na parte frontal com o brasão do município acompanhado da inscrição "Prefeitura de Pilar do Sul", e adesivos educativos a especificar. Frete incluso.				
--	--	---	--	--	--	--

Lote	Item	Descrição do objeto	Und.	Qtd.	Valor Unidade	Valor Total
02	01	Lixeira de chapa galvanizada para os pontos de coleta na zona rural de pilar sul, medindo 1,5m x 1,0m x 1,2m. Adesivado na parte frontal com o brasão do município acompanhado da inscrição "Prefeitura de Pilar do Sul".	UN	15	R\$ 4.166,66	R\$ 62.499,99

Todos os equipamentos, insumos, manutenção e todo o necessário à perfeita execução do objeto são por conta da contratada. Os resíduos resultantes das atividades objeto deste contrato serão de responsabilidade da contratada.

6. LEVANTAMENTO NO MERCADO

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação, foram identificadas algumas alternativas para atender à demanda:

- **Solução 1** – Execução dos serviços pela prefeitura utilizando os equipamentos existentes;
- **Solução 2** – Contratação de empresa especializada para prestação integral dos serviços, incluindo fornecimento de equipamentos, insumos, mão de obra qualificada e gestão operacional.
- **Solução 3** – Contratação de empresa especializada para fornecer os equipamentos da prefeitura.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A **Solução 3** é apontada como a alternativa mais viável para atender à demanda, conforme análise da equipe técnica responsável pelo estudo. Os equipamentos existentes atualmente encontram-se em





sua maioria quebrados ou até mesmo em mínimas quantidades, não sendo suficiente para que a equipe de limpeza pública possa realizar o trabalho. Portanto, a contratação de empresa para fornecer os itens, é a melhor solução para garantir a eficácia e continuidade dos serviços.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada para atender à necessidade administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar, observamos que há no mercado diversos fornecedores que prestam o serviço solicitado. O levantamento a seguir foi realizado durante a elaboração deste documento e apresenta os valores a serem praticados, baseados na média de mercado referente a cada item objeto desta licitação, com base nos preços praticados por fornecedores locais e regionais, considerando o item (5).

A estimativa média do valor da contratação será de aproximadamente R\$ 141.567,83 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme pesquisa de média de mercado.

Constata-se que esse valor é compatível com os praticados no mercado correspondente para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e execução de obras e serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância da Limpeza Pública Municipal para a qualidade de vida e o bem-estar dos munícipes, bem como a limitação de recursos humanos e materiais da prefeitura para executar tais atividades de forma eficiente e contínua, a aquisição de containers, carrinhos de coleta e lixeiras comunitárias para os pontos de coleta na zona rural para o descarte correto de lixo é de grande importância, pois essa medida visa assegurar a qualidade na prestação dos serviços, o atendimento às normativas ambientais e a otimização dos recursos públicos, garantindo assim a sustentabilidade e a conservação do patrimônio ambiental do município.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e





economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Neste caso a compra será parcelada em dois lotes, tendo em vista que os materiais dos itens divergem entre si, e que raramente o prestador de um material, fornecerá outro de matéria totalmente diferente.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, CARRINHOS PARA COLETA DE LIXO E LIXEIRAS RURAIS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL espera-se obter os seguintes resultados:

- **Melhoria na qualidade dos bens e serviços públicos:** Locais para coleta e descarte adequados e de qualidade, proporcionando segurança e eficiência nos serviços prestados para a população.
- **Aumento da satisfação dos munícipes:** Serviços prestados com economia e segurança contribuem para a qualidade de vida e bem-estar da comunidade.
- **Eficiência na execução dos serviços:** Garantia de que as atividades serão realizadas por profissionais qualificados, com o uso de equipamentos apropriados.
- **Otimização dos recursos públicos:** Redução de custos operacionais e administrativos, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos municipais.
- **Conformidade com a legislação vigente:** Atendimento às normas ambientais, urbanísticas e de segurança do trabalho, garantindo a regularidade da prestação de serviço.



Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria dos serviços, promovendo um ambiente mais saudável, organizado e valorizado para a população do Município de Pilar do Sul/SP.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O edital e o contrato prevêm que um servidor, capacitado conforme sua área técnica será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, podendo solicitar a correção de eventuais irregularidades na entrega do serviço.

Após a contratação, a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato, de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme estabelece o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda assim, alguns cuidados serão observados no processo de contratação pretendida:

- **Mapeamento dos Itens Passíveis de Troca:** Levantamento dos itens desconformes que necessitem de troca, garantindo fornecimento de qualidade e eficaz dos serviços contratados.
- **Designação de Fiscalização Contratual:** Nomeação de servidor capacitado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento do contrato e a qualidade das entregas.
- **Definição dos Critérios de Habilitação:** Exigência de documentação comprobatória da capacidade técnica, fiscal e jurídica das empresas concorrentes, conforme a legislação vigente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de contratações adicionais para garantir a execução adequada do objeto, uma vez que todos os recursos necessários para a prestação e operacionalização dos serviços podem ser atendidos com a contratação proposta. Dessa forma, para a execução deste serviço, não será exigida qualquer outra contratação de atividades correlatas ou interdependentes. O objeto desta contratação é comum no mercado e realizado anualmente pelos órgãos da Administração Pública.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços objetivo deste estudo técnico preliminar podem gerar impactos ambientais que precisam ser gerenciados adequadamente para garantir a sustentabilidade das ações. Os principais impactos ambientais potenciais incluem:

- **Geração de resíduos sólidos:** Durante as atividades haverá produção de resíduos que precisam ser descartados de forma ambientalmente correta.
Medidas mitigadoras: Implementação de um plano de coleta e destinação adequada de resíduos sólidos gerados durante os serviços.
- **Uso de agentes químicos no processo:** O uso de agentes químicos no processo de podem impactar o solo, a fauna e a flora local se não for realizado de maneira controlada e conforme as normas ambientais vigentes.
Medidas mitigadoras: Adoção de produtos químicos menos agressivos ao meio ambiente, utilização controlada e respeitando os limites estabelecidos pelos órgãos ambientais.
- **Consumo de água:** O consumo de água no processo deve ser planejado para evitar desperdício, priorizando o uso eficiente da água e, sempre que possível alternativas sustentáveis como a captação de água de chuva.
Medidas mitigadoras: Emprego de técnicas de trabalho, consumo e captação de água eficientes, tais como reaproveitamento durante os processos e captação de água de chuva, minimizando o desperdício de recursos hídricos.

Por fim, para garantir a efetiva mitigação dos impactos, é fundamental que as atividades sejam realizadas em conformidade com a legislação ambiental vigente, contando com monitoramento contínuo e ações corretivas quando necessário, sempre visando o equilíbrio entre o desenvolvimento das ações de infraestrutura e a proteção do meio ambiente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A prestação de serviços mostra-se atualmente viável na modalidade sugerida, uma vez que se trata de um serviço usualmente contratado por órgãos públicos. Além disso, o serviço a ser contratado não é executado por servidores efetivos da



Prefeitura. Diante do exposto, concluímos pela viabilidade da contratação sob os aspectos técnico, socioeconômico e ambiental, e justificamos que a alternativa proposta, com base nos elementos coletados durante o estudo preliminar, é a mais adequada para o município.

Pilar do Sul, 27 de junho de 2025.

Assinado digitalmente

SABRINA BUENO CORREA ROSSI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Assinado digitalmente

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
01CD700BA84A427BA3771D023B1E6A3F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/01CD700BA84A427BA3771D023B1E6A3F>